



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°025, de 29 de setembro de 2014.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

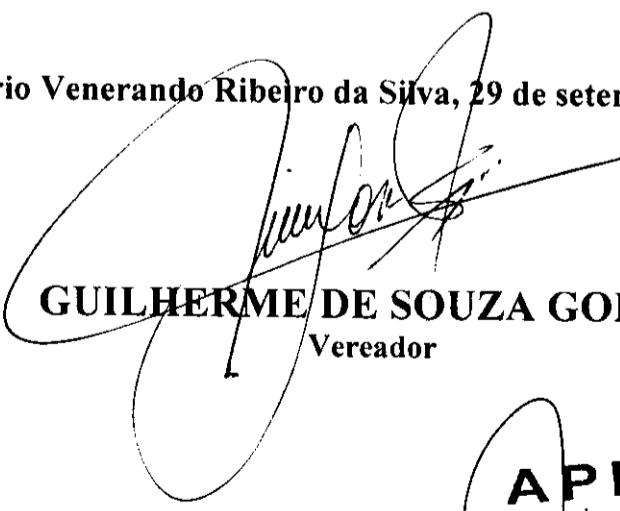
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2014, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº ____/2014, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e ela promulga o seguinte:

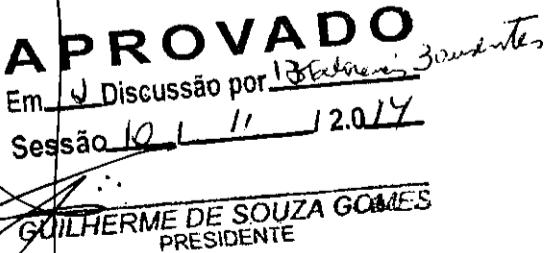
DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º Fica concedido à **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A**, Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população mocoquense na área social.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de setembro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador





Dados da Empresa

1. Nome da Organização

RENOVIAS

2. Razão Social

RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

3. CNPJ da Organização

02.417.464/0001-23

4. Endereço para Correspondência

Logradouro, nº	Rodovia SP-340 km 161	CEP	
Bairro	Pista Sul	Estado	São Paulo
Cidade	Mococa	e-mail	imprensa@renovias.com.br
site	http://www.renovias.com.br/		

5. Representante Legal da Organização

Nome Completo	Luiz Fernando Brandino		
Cargo na Organização	Gerente de Operações		
Telefone	19 9 9194-8552	FAX	



6. Histórico da Organização

A Renovias iniciou suas operações em 15 de abril de 1998, com a finalidade de administrar e operar a malha viária correspondente ao lote 11 do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, que abrange as rodovias SP-215, SP-340, SP-342, SP-344 e SP-350, totalizando 345,6 quilômetros de extensão.

A principal missão da concessionária, desde sua fundação, é proporcionar conforto, bom atendimento e serviços de qualidade. O compromisso de oferecer segurança aos usuários é uma meta constante. Para isso, a empresa investe em melhorias contínuas ao longo da malha viária.

Além de proporcionar viagens mais tranquilas para os usuários das rodovias, as melhorias contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico da região. Com a modernização da malha viária, a concessionária abre caminho para a instalação de novas empresas e incentiva o crescimento da produção industrial, além do desenvolvimento do comércio e serviços.

Outro estímulo ao desenvolvimento é o repasse, conforme legislação específica, de Imposto Sobre Serviços (ISS) às cidades situadas ao longo da malha viária. Agregados ao orçamento municipal, esses recursos podem se tornar melhorias revertidas à população.

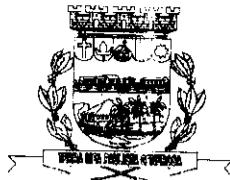
Historicamente a RENOVIAS tem como hábito uma excelente cooperação com a cidade de Mococa, seja nos serviços diretos, desde a duplicação da rodovia até o desenvolvimento de ações sustentáveis.

7. Contribuição ao Idoso de Mococa

Há dois anos a empresa RENOVIAS Concessionária S.A., por iniciativa própria vem destinando regularmente e diretamente ao Fundo Municipal de Pessoa Idosa de Mococa, recursos financeiros de doação do imposto de renda. Até 15-08-2014 já haviam sido depositados pela Renovias no FMPIM a quantia de R\$167.783,43.

Em 05 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Mococa aprovou a lei Municipal 4.442 que autorizou a prefeitura Municipal de Mococa a firmar convênio com o Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barreto para execução do projeto LAR-REPÚBLICA que irá expandir as modalidades de atendimento aos idoso de Mococa.

Por este histórico e como forma de incentivo à esta empresa e outras mais no envolvimento das causas sociais de Mococa, e considerando ainda que neste próximo dia 1 de outubro estaremos comemorando o dia Mundial do Idoso é que solicitamos a utilização da Resolução Legislativa da Câmara Municipal de Mococa 016 de 09-06-2009 que criou o título de Empresa Amiga do Idoso e a aprovação da Renovias Concessionária S.A. para ser a primeira empresa a receber esta honra.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°. 1.102/2014.

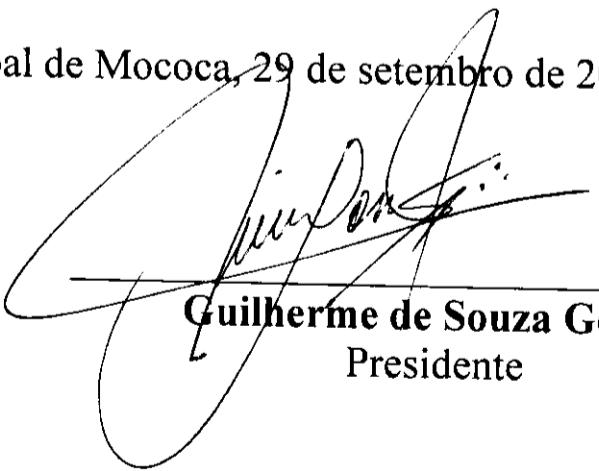
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.025/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º, “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de setembro de 2014.


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 1.102/2014.

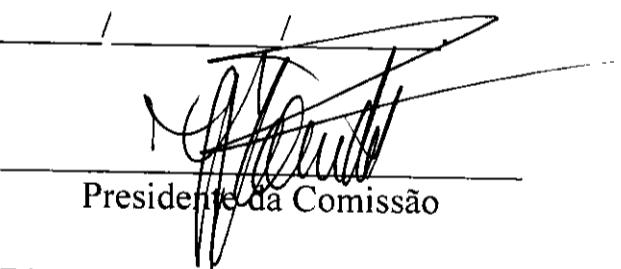
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.025/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 10 / 2014.

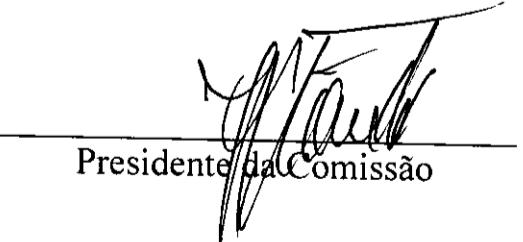
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 10 / 10 / 2014


Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Marco S.C. Fernandes.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 10 / 2014.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N°. 1.102/2014.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°.025/2014.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 10 / 2014.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____ / _____ / _____.



Relator



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 036/2014

REFERÊNCIAS:	Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2014. Concessão de honraria. Prerrogativas. Considerações.
INTERESSADOS:	Vereadores <i>Guilherme de Souza Gomes</i> (autor) e <i>Francisco Sales Gabriel Fernandes</i> (relator).

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que concede à RENOVIAS CONCESSIONÁRIAS S/A o Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população mocoquense na área social.

Instado a manifestar-se, este órgão jurídico o faz na forma que segue:

Via de regra, a concessão de honrarias/distinções – com exceção do “Título de Cidadão Mocoquense” – é prerrogativa tanto do Prefeito quanto dos Vereadores, a teor do disposto nos **arts. 9º, XIV e 63, XXVIII** de nossa **Lei Orgânica** combinados com o **art. 208, § 1º, “d”** do **Regimento Interno** desta Casa de Leis.

Com efeito, não visualizo vícios de forma e/ou conteúdo aptos a macular a legalidade da propositura em apreço, podendo ser votada e aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis.

S.M.J., é o parecer.

Mococa, 13 de outubro de 2014.

Donato César A. Teixeira
Procurador Jurídico
OAB/SP 238.618



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°025/2014

INTERESSADO :- Guilherme de Souza Gomes

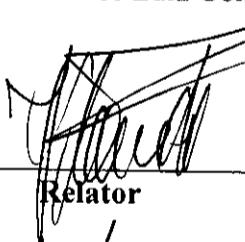
ASSUNTO :- Concede Diploma de Honra ao Mérito à RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 07 de maio de 2014.


Relator


+ J. B. J.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 2º. PERÍODO.
DATA	: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
HORÁRIO	: 20 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.025/2014.
TURNO	: ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO	: 1.102/2014.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES	X		
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO			X
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4- EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5- EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6- ELIAS DE SISTO			X
7- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			X
9- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10- GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11- LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13- ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14- RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15- SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL:	12		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 12
Votos Contrários : 3
Ausentes : 3
Total : 15

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	: 39ª. SESSÃO ORDINÁRIA - 2º. PERÍODO.
DATA	: 10 DE NOVEMBRO DE 2014.
HORÁRIO	: 20 HORAS.
QUORUM	: MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA	: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.025/2014.
TURNO	: ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO	: 1.102/2014.

VEREADORES	VOTOS		
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1- AGIMAR ALVES	X		
2- ALOYSIO TALIBERTI FILHO			X
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4- EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5- EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6- ELIAS DE SISTO			X
7- ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8- FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			X
9- FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10- GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11- LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13- ODAIR ANTÔNIO DA SILVA			X
14- RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15- SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
TOTAL			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 11
Votos Contrários : 01
Ausentes : 03
Total : 15

Sp
1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°026, de 11 de novembro de 2014.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à
RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.

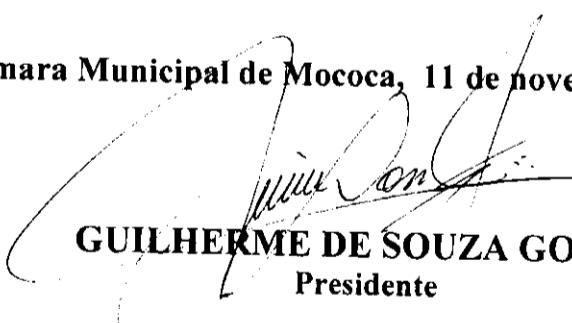
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 10 de novembro de 2014, aprovou Projeto de Decreto Legislativo nº.025/2014, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Gomes, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º. Fica concedido à **RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A.**, Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população mocoquense na área social.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de novembro de 2014.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


FRANCISCO S. G. FERNANDES
2º. Secretário

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br